



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N° 19/61 DE 10 DE maio DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública a fim de ser despropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel situado no Distrito da Sede, de propriedade do Cortume Franco Brasileiro.

ARTIGO 2º) O imóvel referido no artigo anterior faz frente para a Estrada de Jandira, indo por esta 125 metros, partindo do asfalto até encontrar o rio, daí subindo 60 metros de fundo acompanhando o Rio e depois cortando em linha reta até encontrar o asfalto, deste descendo até o ponto de partida.

ARTIGO 3º) O imóvel acima referido destina-se à construção de Praça pública ajardinada.

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Az Comissões
Justiça, Finanças
e Hes para os servides
meus.

✓

29-5-61

Sala das Sessões, 10 de maio de 1961

DIRCEU CLEMENTE

Impresso
atendendo Regulamento
26/6/61

Revisado
26/6/61

Branco em 2.º dia
26/6/61